



ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

**INDICAÇÃO Nº 073/2023**

DILSON LEMOS, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que após análise de viabilidade, adote as medidas necessárias para alterar a Lei 4.250/2022 que dispõe sobre a concessão a título gratuito, sob regime de comodato, área do distrito industrial à empresa Iva Lenir Corrêa & Cia Ltda, para fins de adequar as dimensões da área à fração mínima de parcelamento.

Alteração do artigo 1º, I da lei 4.250/2022 que passa a ter a seguinte redação:

I – ceder, sob regime de comodato, a título gratuito, área de 30.000,00 m<sup>2</sup> (3,00 ha), localizada no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, constante na matrícula nº 5.501 do Registro de Imóveis deste Município, confrontando-se com os lotes 15, 16, 17, e 18 da Quadra D e com fração de área cedida em comodato para a empresa Rogério Alexandre Scarpore, conforme croqui anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme a legislação, a fração mínima de parcelamento nas áreas rurais no Município de Arroio dos Ratos é de 20.000,00 m<sup>2</sup> (2 ha). Assim, se torna inviável a regularização da área de 10.588,50 m<sup>2</sup> (1,06 ha) constante no texto da lei 4.250/2022 por ser inferior a fração mínima de parcelamento.

O objetivo da presente indicação é adequar a área cedida em comodato aos limites estabelecidos na lei, permitindo assim a construção de melhorias e a ampliação das instalações da empresa atendendo aos objetivos da doação e ao interesse público.

Dilson Lemos  
VEREADOR